

# Planalto contestará anexação das ilhas

O presidente José Sarney já decidiu: tão logo seja promulgada a nova Constituição, vai argüir, através da Procuradoria Geral da República, a constitucionalidade da decisão dos constituintes de anexar o território de Fernando de Noronha. A argüição será baseada no princípio legal segundo o qual "todas as ilhas oceânicas são de propriedade da União". A informação foi prestada, ontem, pelo governador do arquipélago, Fernando César Mesquita, que deixará o cargo, logo após a promulgação da futura Carta.

Mesmo perdendo o governo de Fernando de Noronha — cargo que ocupa há quase um ano — Fernando César Mesquita não ficará desempregado. Ele já foi convidado pelo seu amigo José Sarney a assumir a Secretaria Especial de Meio Ambiente-criada no âmbito do Ministério do Interior, transferida depois

para o extinto Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, e posteriormente devolvida ao Ministério do Interior, quando da transformação do MDU em Ministério da Habitação e Bem-Estar Social.

A Sema, atualmente, vem sendo pleiteada pelo atual governador de Brasília, José Aparecido de Oliveira, que na próxima quarta-feira assumirá o Ministério da Cultura. Ele também está insistindo com Fernando César Mesquita para aceitar a Sema. Pode ser que o convite para a Secretaria seja aceito pelo governador de Fernando de Noronha, para não fazer uma desfeita ao presidente. Mas, por sua vontade, aceitaria outro cargo: a presidência da Legião Brasileira de Assistência — LBA —, que lhe foi oferecida pelo Ministro da Habitação e Bem-Estar Social, Luiz Humberto Prisco Vianna.

19 SET 1988

CORREIO BRAZILIENSE

## Líderes reconhecem conflito

Pela primeira vez durante o segundo turno da Constituinte os principais líderes partidários reconhecem que o Governo tem mesmo razão de contestar a anexação do território de Fernando de Noronha a Pernambuco, alegando conflito no texto da nova Constituição. E vão mais além, prevendo que a apelação ao Supremo Tribunal Federal, que já está sendo providenciada, dificilmente deixaria de entender que a ilha é patrimônio da União e deverá permanecer assim.

Esse problema chegou a ser levantado na Comissão de Redação, com interferência de diversos parlamentares, para mostrar o conflito entre o texto do corpo permanente — que tem precedência sobre as demais partes — e o que dizem as disposições transitórias com relação a incorporação de Fernando de Noronha. Todavia, as gestões para um acordo foram infrutíferas e, agora, só restará ao Governo, depois da promulgação no dia 5, apelar ao Supremo Tribunal para dirimir a dúvida.

Tudo se concentra em dois artigos do corpo permanente. O 19 inciso IV, diz que são bens da União "as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limitrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no artigo 25, II". Neste artigo, estão listados os bens dos Estados, onde o inciso II tem a seguinte redação: "as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros".

Ora, pelo que dizem esses dispositivos, fica claro que o arquipélago de Fernando de Noronha pertenceria à União e não poderá ser reincorporado ao Estado de Pernambuco, como determinou o artigo 15, das disposições transitórias.

O arquipélago de Fernando de Noronha foi vendido à União, em 1938, por 50 mil contos de réis, pelo então interventor de Pernambuco, Agamenon Magalhães. Em 1942, por razões de segurança nacional, foi criado o território de Fernando de Noronha.